

PASSO-A-PASSO

Registro de transformação de empresário individual e empreendedor individual em empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli)

1º PROCESSO: Empresário individual ou Empreendedor individual

1º Passo: Acessar o Portal de Serviços disponível no link <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/>

2º Passo: Efetuar o login no Portal digitando seu CPF e senha.

3º Passo: Clicar em Integrador.

4º Passo: Clicar em Gerar Novo FCN/REMP.

5º Passo: Selecionar a natureza jurídica 2135 - EMPRESÁRIO.

6º Passo: Selecione o ato 002 – ALTERAÇÃO.

7º Passo: Selecione o evento 046 – TRANSFORMAÇÃO.

8º Passo: Na pergunta “Possui DBE de Matriz?”, marque NÃO e clique em avançar.

9º Passo: Preencha os dados solicitados e clique em avançar.

10º Passo: Ao final, após concluir o preenchimento, imprima uma via do requerimento, a capa de processo, o checklist da documentação e o DAE.

11º Passo: Anexar à documentação as certidões negativas de débito – do INSS, do FGTS e Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União - caso a empresa não esteja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

12º Passo: Se possuir filiais e for extingui-las, Gerar Novo FCN/REMP – também pelo Integrador no Portal de Serviços - para cada filial, com o ato 002 e evento 025 e apresentar a via do requerimento também junto com a documentação mencionada acima.

13º Passo: Anexar cópia autenticada de documento de identidade do empresário/empreendedor individual, se o instrumento não estiver com firma reconhecida.

Observações:

- a) os dados utilizados para preenchimento do REMP são os do empresário/empreendedor individual antes da transformação;
- b) caso a empresa a ser transformada esteja cancelada administrativamente, proceder à reativação em ato anterior ao da transformação;

c) caso a empresa for transferir a sede para outra unidade da federação, a alteração deverá ser feita em ato anterior ou posterior ao da transformação.

2º PROCESSO: Empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)

1º Passo: Realizar consulta de viabilidade do nome empresarial para o novo tipo jurídico, se houver alteração no nome, disponível no link <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/>.

2º Passo: Realizar a coleta de dados no Cadastro Sincronizado Nacional, no site da Receita Federal do Brasil, gerar o DBE (Documento Básico de Entrada) – evento 225 (alteração de natureza) e trazê-lo à Jucemg devidamente assinado.

3º Passo: Acessar o Portal de Serviços <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/>

4º Passo: Efetuar o login no Portal digitando seu CPF e senha.

5º Passo: Clicar em Integrador.

6º Passo: Selecionar a natureza jurídica “empresa individual de responsabilidade limitada”, informar o “ato 091 – ato constitutivo EIRELI” e o evento 046 - transformação. Informar os protocolos da consulta de viabilidade e do DBE nos campos específicos e clicar em “integrar”. Após, clicar em avançar. Preencher os campos solicitados nas telas seguintes e, após, clicar em concluir.

7º Passo: Imprimir a capa de processo (que deverá ser assinada pelo titular), o checklist da documentação e o DAE (Documento de Arrecadação Estadual), obtidos a partir do preenchimento do Módulo Integrador.

8º Passo: Após optar pelo ato constitutivo de 6 ou de 14 cláusulas, será possível incluir no módulo integrador as cláusulas desejadas ou necessárias.

9º Passo: Imprimir 1 via do ato constitutivo contendo todas as cláusulas contratuais obrigatórias além das seguintes informações:

- no preâmbulo deverão ser informados os dados do empresário e a decisão de transformação do tipo jurídico.

- deverá constar do instrumento que o acervo patrimonial da empresa deverá ser utilizado na formação do capital da sociedade.

10º Passo: Colher o visto do advogado caso não apresente em separado processo contendo declaração de enquadramento como ME ou EPP.

11º Passo: Anexar ao processo cópia autenticada em cartório do documento de identidade do titular.

Observações:

- a) Se a empresa possuir filiais e desejar mantê-las na sociedade, incluir no ato constitutivo uma cláusula informando NIRE, CNPJ e endereço completo de cada uma.
- b) A data de início da atividade será aquela constante da inscrição da empresa transformada, ou seja, a data de início de atividades do empresário individual/empreendedor individual.

3º PROCESSO: Declaração de enquadramento da sociedade

1º Passo: Imprimir a capa de processo com o ato correspondente ao enquadramento (315, se ME e 316, se EPP), que deve ser assinada pelo titular ou administrador/procurador da empresa.

2º Passo: Elaborar a declaração de enquadramento como ME/EPP em uma via (ver modelo no site da Jucemg). Caso utilize o modelo disponível no site da Jucemg, anular o espaço do NIRE e data e preencher o espaço relativo ao CNPJ que, conforme orientação da Receita, será aproveitado.

3º Passo: Anexar ao processo a cópia autenticada do documento de identidade do signatário da capa (caso a cópia ainda não esteja presente no 1º ou 2º processos).

Observações finais:

- a) os processos são distintos, mas devem tramitar de forma conjunta;
- b) é de fundamental importância a consulta à Instrução Normativa nº 10, de 06/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;
- c) consultar no site da Jucemg (www.jucemg.mg.gov.br), no link **CONSULTA DE PROTOCOLO**, a decisão sobre o pedido de registro/arquivamento dos documentos;
- a) se aprovado o pedido, retirar os documentos registrados, acessando o Portal de Serviços e clicando em **Retirar Documentos** - Certidões e documentos aprovados (Via Única). É permitido efetuar o download do documento duas vezes, no período de até 30 dias após a sua disponibilização no site, por isso sugere-se que salve o arquivo em local seguro.